

LEI MUNICIPAL N.º 1165/2022**Em, 08 de Julho de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense a Senhorita Maria das Graças Valentim dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense a Senhorita Maria das Graças Valentim dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 08 de Julho de 2022.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF: 27.131.804-05
Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1166/2022**Em, 08 de Julho de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Umberto Jefferson de Moraes Lima e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Umberto Jefferson de Moraes Lima

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 08 de Julho de 2022.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF: 27.131.804-05
Mun. de Santa Luzia - PB